

10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Termo de Referência 157/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
157/2025	160049-10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	VITOR RICARDO DA SILVA RODRIGUES	22/12/2025 13:23 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64456.007789/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de material de cama, mesa, banho, copa e cozinha para o 10º D Sup e demais OM do GCALC Gu Fortaleza., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND
1	Abridor, material aço inoxidável, características adicionais uso lata, comprimento 15cm.	437939	Unidade
2	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável.	393509	Unidade
3	Afiador e amolador de faca manual, afiador de faca, material aço carbono, comprimento: 12 cm, largura: 10 cm, altura: 6 cm, 185g	339948	Unidade
4	Assadeira, material: alumínio reforçado, Aplicação: cozinha comercial, Formato retangular, altura 8 cm, largura 40 cm, comprimento 60 cm, características adicionais com alças mesmo material.	295918	Unidade
5	Assadeira, material: alumínio, dimensões: 58x70 cm, características adicionais: com 5 tiras, tipo esteira para assar pão.	465490	Unidade
6	Bandeja , Material: aço inoxidável, Formato: oval, Aplicação: uso salada, Comprimento: 60 cm, Largura: 24 cm, Altura: 2 cm	473187	Unidade
7	Bandeja Metálica, material: aço inoxidável, Formato: redonda, diâmetro: 40cm, espessura: 6 cm.	349694	Unidade
8	Bandeja ovos, material polietileno, alta densidade, comprimento 304mm, largura 304mm, capacidade 30 und, altura 46,50mm, cor branca.	426399	Unidade
9	Batedor manual, material: aço inoxidável, tipo: flexível, tamanho 30 cm, aplicação cozinha, formato pêra, cabo: furo passante	334505	Unidade
10	Bule, material: aço inoxidável, capacidade:1L, finalidade: café, características adicionais: com bico longo.	233622	Unidade
11	Caçarola, material: alumínio, capacidade: 41,20 L, características adicionais: com 2 alças e tampa, diâmetro sem as alças: 50cm.	334650	Unidade
12	Caçarola, Material: aço inoxidável, Capacidade: 6l, características adicionais: com 2 alças e tampa, diâmetro sem as alças: 29,5 cm	416484	Unidade
13	Coador café, material 100% algodão, características adicionais com cabo, capacidade 20l.	440719	Unidade
14	Coador café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo.	244285	Unidade
15	Colher de polietileno, cabo: material polietileno alta densidade, características adicionais: atóxico, antiaderente, Comprimento: 120 CM, Tipo: Remo, Aplicação: uso em cozinha industrial.	465662	Unidade
	Colher, Material: corpo aço inoxidável, cabo: aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais		

16	lisa, polida com 1,50mm de espessura.	337384	Unidade
17	Colher material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo para servir arroz, características adicionais 30 cm de diâmetro, 9cm parte côncava.	240322	Unidade
18	Colher material corpo aço inoxidável, tamanho pequeno, tipo café, características adicionais lisa e polida com 1,50mm de espessura.	230563	Unidade
19	Colher, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, tamanho médio, tipo sobremesa, características adicionais lisa e polida, tamanho 15cm.	240323	Unidade
20	Colher, Material Corpo: Silicone Material Cabo: Plástico Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Cabo Longo Comprimento: Cerca 20 CM	467123	Unidade
21	Colher, material corpo polipropileno, material cabo aço inoxidável, aplicação caldeirão, comprimento 80 cm.	334613	Unidade
22	Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento:30,5 cm, espessura:1 mm	287795	Unidade
23	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento 25cm, uso feijão.	270829	Unidade
24	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso feijão, diâmetro 8cm.	339944	Unidade
25	Cortador de pizza, material: disco aço inoxidável, material cabo: policarbonato, formato circular.	357211	Unidade
26	Carretilha para pastel, Material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 20 cm, largura: 6 cm, diametro da roda: 4 cm, aplicação: cortar e fechar massas de pastel	480163	Unidade
27	Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes, características adicionais: facas aço inox, pés e coluna, tubo aço 5/8.	339435	Unidade
28	Cutelo, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento: lâmina 6 pol, características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana.	331212	Unidade
29	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 35 cm, aplicação: macarrão, características adicionais: alça e pés.	318684	Unidade
30	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade: 50 L, aplicação: macarrão, características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel.	406327	Unidade
31	Espátula, material aço inoxidável, comprimento 9 pol, aplicação cozinha, material cabo polietileno, largura 3 cm, características adicionais tipo curva com cabo longo, cor branca.	464900	Unidade
32	Grelha para churrasqueira, tipo: uruguaia, material: aço inox, material cabo: madeira, tamanho da tela: 50 cm	630948	Unidade
33	Grelha para churrasqueira, tipo: Dupla, material: aço inox, material cabo: madeira, dimensões: comprimento: 70cm, largura: 20cm, características adicionais: acabamento cromado	630948	Unidade
34	Espeto Simples para churrasco, material aço inoxidável, tipo largo, tipo cabo madeira, comprimento 85 cm.	218837	Unidade
35	Espeto Duplo para churrasco, material aço inoxidável, tipo largo, tipo cabo madeira, comprimento 85 cm.	218843	Unidade
36	Espremedor legume, material: aço inoxidável, tipo: manual, aplicação: alho, características adicionais: altura x largura x comprimento: 7 cm x 5 cm x 20 cm.	357203	Unidade
37	Espremedor legume, material: alumínio, tipo: manual, capacidade: aproximadamente 400g, aplicação: batata, características adicionais: corpo e estrutura reforçada.	275209	Unidade
38	Espremedor de limão, Material: Metal, Comprimento: 17 cm, Largura: 6 cm, Peso: 98g	357206	Unidade
39	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro 15 cm.	302944	Unidade
40	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho 31 cm.	454272	Unidade
41	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: liso, polido, comprimento: 23 cm e 3mm de espessura: 3mm, aplicação: mesa tipo serrilhada.	465713	Unidade
42	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: sobremesa, comprimento: 183mm, espessura 2,5mm.	269036	Unidade
43	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, tamanho: 12 pol, aplicação: cortar carne.	297316	Unidade
44	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, tamanho 10 pol, aplicação cortar carne	334673	Unidade
45	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo: polipropileno, tamanho: 8 pol, aplicação: cortar carne.	455573	Unidade

46	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, tamanho: 8 pol, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha	357200	Unidade
47	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polietileno, comprimento lâmina 7 cm, comprimento cabo 8 cm, largura lâmina 1 cm, aplicação cortar legumes e verduras,	286742	Unidade
48	Forma, material: alumínio, formato: cônico, aplicação: pudim, diâmetro 20 cm, tipo antiaderente.	454238	Unidade
49	Forma Material: Alumínio Tamanho: Grande Formato: Retangular Largura: 32 CM Comprimento: 42 CM Altura: 5 CM Aplicação: Bolo	459967	Unidade
50	Forro Mesa Material: Couro Sintético Formato: Retangular Comprimento: 42 CM Largura: 32 CM Cor: Preto Características Adicionais: Jogo Americano. Dados complementares: Comprimento: 40 CM Largura: 20 CM; Modelo: com logotipo da OM	418521	Unidade
51	Apoio Prato Material: Vinil Comprimento: 50 CM Largura: 35 CM Características Adicionais: Tipo Jogo Americano Formato: Retangular	473189	Unidade
52	Frigideira para ovos, com 4 divisórias, material: aço inox, material cabo: baquelite, características adicionais antiaderente.	372042	Unidade
53	Frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação copa e cozinha.	441363	Unidade
54	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50 cm, material cabo: alumínio, aplicação: copa e cozinha.	284805	Unidade
55	Garfo mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm de espessura.	270152	Unidade
56	Garfo mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo sobremesa, características adicionais liso, polido, 16cm de comprimento e 1mm de espessura.	327834	Unidade
57	Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 20 cm, largura: 11,50 cm, características adicionais: com tampa, altura 60 mm.	424292	Unidade
58	Panela de cuscuz, material: alumínio, características adicionais: nº 32.	384237	Unidade
59	Panela de pressão industrial, 30l, alumínio polido, material cabo baquelite, válvula de segurança, com alça.	324733	Unidade
60	Panela, material aço inoxidável, capacidade 50 l, características adicionais fundo triplo, com alças e tampa, tipo caldeirão, diâmetro 40 cm.	443916	Unidade
61	Panela, material: alumínio, capacidade: 55 L, características adicionais: caçarola tamanho nº 60.	257722	Unidade
62	Panela, material alumínio, capacidade 60l, material cabo alumínio, características adicionais com tampa e alça tipo caçarola.	464898	Unidade
63	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 20,50cm, características adicionais: cabo 13 x 2 cm, pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada.	248070	Unidade
64	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha, sem emendas ou saliências, aplicação servir massas, tamanho 1,80 mm.	355383	Unidade
65	Pestisqueira, material: aço inoxidável, diâmetro: 17 cm, características adicionais: 3 divisões.	441332	Unidade
66	Placa corte, material: polietileno, comprimento: 50cm, largura: 30cm, cor: de acordo com solicitação do órgão, espessura 1,50cm.	334561	Unidade
67	Ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha.	261597	Unidade
68	Rolo para massas, antiaderente, 40cm.	320821	Unidade
69	Saca rolhas todo em aço inoxidável, com 2 (duas) hastes para retirada e broca em aço inox para furar a rolha, revestimento da superfície das hastes emborrachadas, comprimento 10cm.	242205	Unidade
70	Utensílio doméstico, material: silicone, tipo: pincel, aplicação: laboratórios de cozinha experimental, comprimento 23 cm.	455599	Unidade
71	Funil, Material: Plástico, Cor: BrancoDimensões: (C x L x A): 18,5 x 15,2 x 14,5cm	329353	Unidade
72	Bandeja redonda, antiderrapante de fibra de vidro (40,5 cm)	349694	Unidade
73	Espátula, Material: Silicone Comprimento: 39,30 CM, Material Cabo: Inox Aplicação: Uso Culinário	623408	Unidade
74	Peneira, Material: aço inoxidável, Diâmetro: 10 cm, Altura: 24 cm, Material Malha: Aço Inoxidável, Tipo de Malha: fina, Aplicação: Cozinha	616097	Unidade
75	Peneira, Material: aço inoxidável, Diâmetro: 25 cm, Material Malha: Aço Inoxidável, Tipo de Malha: fina, Aplicação: Cozinha	464985	Unidade
	Martelo Amaciador de Carne, Material: Metal, Peso: 120g, Dimensões: Comprimento: 22 cm, Largura:		

76	7 cm, Altura: 22 cm, Cor: prateado	407508	Unidade
77	Colher de Pau, Material: Madeira, Tamanho: 60cm	218221	Unidade
78	Avental, material napa, cor branca, comprimento 140cm, largura 70cm, aplicação cozinha industrial.	290545	Unidade
79	Bota segurança, material pvc, cloreto de polivinila, material sola borracha, antiderrapante, Cor: branca, tamanho: Conforme solicitação do órgão, tipo cano longo, uso serviços gerais, par.	234470	Par
80	Calça masculina, material: poliéster, modelo: social, tipo: bolso lateral e traseiro, tamanho: conforme solicitação do órgão, cor preta, características adicionais: com 2 pregas.	221720	Unidade
81	Calça, material: brim, 100% algodão, cor: branca, tamanho: conforme solicitação do órgão, características adicionais: sem bolso.	463961	Unidade
82	Camisa masculina, material: 100% algodão, modelo: manga curta, tipo: malha, gola redonda, cor: branca, Tamanho: conforme solicitação do órgão. Características Adicionais: conforme modelo do órgão	266638	Unidade
83	Camisa masculina, material: malha piquet, modelo manga curta, tipo gola canelada, cor branca, tamanho: conforme solicitação do órgão, características adicionais: conforme modelo do órgão.	417414	Unidade
84	Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo: manga comprida com punho simples /pespontado, tipo: colarinho entretelado/indeformável/pespontado, tipo: bolso chapeado sem tampa, cor: branca, tamanho: conforme solicitação do órgão, características adicionais: abertura frontal com fechamento por botões brancos, tipo: camisa social.	255412	Unidade
85	Cinto vestuário, material couro, cor preta, fivela metal prateado, tamanho: conforme solicitação do órgão.	382962	Unidade
86	Japona, material nylon impermeável e resinado, material forro manta isotérmica, aplicação proteção contra o frio em baixas temperaturas, características adicionais forração extra, 12 cm abaixo do joelho, cor azul, tamanho g (50-52), comprimento 7/8.	344493	Unidade
87	Luva de proteção, material: malha aço inoxidável, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: abate e descarnar animais, características adicionais: pulseira resistente/fácil limpeza.	232276	Par
88	Luva proteção, material: nylon, forrada c/ manta térmica, tamanho grande, aplicação: proteção térmica, características adicionais: resistente a temperatura de - 80c, uso ambiente frio.	442182	Par
89	Luva proteção, material: silicone, tamanho cano: 35 cm, tipo: ambidestra/antiderrapante/impermeável, aplicação: proteção térmica, características adicionais: resistente a temperatura até 250°C, formato anatômico.	435861	Par
90	Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço, tamanho: conforme solicitação do órgão, material: sola borracha antiderrapante, material cadarço: algodão, palmilha couro.	468592	Par
91	Cinta Ergonômica Para Proteção Da Coluna Cor: Preto, Confeccionada Em Lona, Elástico Resistente, Placa De Eva Com Fechos E Ajustes Em Velcro, Lavável. Composição/Material: - 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Polipropileno, 10% Elastodieno, Parte Rígida 100% Eva E 100% Poliestireno, Tamanho: M (largura: 96 Cm X altura: 20 Cm, De Uso Individual E Reutilizável	481609	Unidade
92	Balde para gelo em aço inox, capacidade 1,5l, com pegador, características adicionais diâmetro 14 cm e altura 13 cm.	293533	Unidade
93	Caixa Plástica Material: Plástico Rígido Aplicação: Acondicionamento De Carnes Cor: Branca Tipo: Monobloco Capacidade: 61 L	378071	Unidade
94	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento de hortifrutigranjeiros, cor: conforme solicitação do órgão, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 L.	378079	Unidade
95	Caixa Organizadora, Capacidade: 56 L. material: plástico resistente, comprimento 56,50cm, largura 38,50cm, altura 37cm, transmitância transparência, características adicionais: tampa e travas.	440739	Unidade
96	Caixa térmica, material: poliuretano expandido, densidade 35kg/m3, capacidade: 45 L, características adicionais: tampa articulada/trinco, embutido/alça dupla/dreno.	373317	Unidade
97	Caixa térmica, material: poliuretano expandido, densidade 35kg/m3, capacidade: 24 L, características adicionais: tampa articulada/trinco, embutido/alça dupla/dreno.	373318	Unidade
98	Caneco de metal, material alumínio, capacidade : 3 L, material cabo baquelite, características adicionais: tipo fervedor, bico escoador	312028	Unidade
99	Cesta retangular para pão, Material: vime, tamanho: G, Características adicionais: porta-pão/biscoito, dimensões: comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, altura: 9 cm	264523	Unidade
100	Bomboneira Material: Cristal Altura: 35 CM Diâmetro: 20 CM Tipo Uso: Porta Bombom E Bala	218887	Unidade

101	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,5 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	468441	Unidade
102	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 5l, características adicionais com torneira, alça e pés dobráveis.	370718	Unidade
103	Garrafa térmica, material plástico, revestido com fibra, capacidade: 12l, formato: cilíndrico, características adicionais com torneira.	232403	Unidade
104	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 L, modelo com tampa e aparador para gelo, aplicação água/suco.	232590	Unidade
105	Jarra, material vidro, capacidade 1,50l, modelo: com alça sem tampa, transparente, aplicação água/suco.	240390	Unidade
106	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 65cm, largura: 45 cm, apresentação rolo.	422384	Unidade
107	Papel filme, material pvc – cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura: 60cm, apresentação: bobina, aplicação: restaurante, espessura: 11 micra.	334090	Unidade
108	Papel filme, material pvc – cloreto de polivinila, comprimento 300m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	220981	Unidade
109	Pote vidro, diâmetro: 14cm, altura: 19,50cm, capacidade: 2.000ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico.	417015	Unidade
110	Saco plástico transparente picotado 35 x 50cm, capacidade do volume: 15 L, Aplicação: uso geral	372857	Bobina c/ 500 und
111	Saco plástico transparente picotado 40 x 60cm, capacidade do volume: 20 L, Aplicação: acondicionamento de alimentos	304138	Bobina c/ 400 und
112	Conjunto de cinco potes com tampa transparente que pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, de primeira qualidade, com aproximadamente capacidade individual: 2,4 / 3,2 / 4,2 / 5,4 / 6,7 L	378181	Unidade
113	Caixa térmica, Material: termoplástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: dupla camada pvc, isolamento paredes, ergonômica	352593	Unidade
114	Cuba Gastrônômica, Tipo: GN 1/1 x 200 mm, Material: Aço Inoxidável AISI 201, Comprimento: 53 cm, Largura: 32,5 cm, Altura: 20 cm, Características Adicionais: Com Tampa, Com Alça, Modelo: Gastronorms, Aplicação: cozinha	444171	Unidade
115	Cuba Gastrônômica, Tipo: GN 1/1 x 100 mm, Material: Aço Inoxidável AISI 201, Comprimento: 53 cm, Largura: 32,5 cm, Altura: 10 cm, Características Adicionais: Com Tampa, Com Alça, Modelo: Gastronorms, Aplicação: cozinha	444168	Unidade
116	Cuba Gastrônômica, Tipo: GN 1/2 x 100 mm, Material: Aço Inoxidável AISI 201, Comprimento: 32,5 cm, Largura: 26,5 cm, Altura: 10 cm, Características Adicionais: Com Tampa, Com Alça, Modelo: Gastronorms, Aplicação: cozinha	397757	Unidade
117	Cuba Gastrônômica, Tipo: GN 1/2 x 65 mm, Material: Aço Inoxidável AISI 201, Comprimento: 32,5 cm, Largura: 26,5 cm, Altura: 6,5 cm, Características Adicionais: Com Tampa, Com Alça, Modelo: Gastronorms, Aplicação: cozinha	355312	Unidade
118	Capa protetora, material: poliéster, aplicação: encosto para cadeira, características adicionais: costura interna/elástico nas laterais/personalizada, dimensões: 40 x 26 cm	629098	Unidade
119	Estrado modular, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, características adicionais: antiderrapante, tipo pallets.	366224	Unidade
120	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	241343	Caixa com 100 unidade
121	Paliteiro, Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Altura: 8 CM, Características Adicionais: Com Tampa Metálica	220725	Unidade
122	Saleiro, Modelo: De Mesa, Material Corpo: Vidro Transparente Liso, Material Tampa: Tampa Em Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Dimensão (C X L X A): Cerca De 4 X 4 X 10 CM	468424	Unidade
123	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo quadrado, bitola 150 x 150mm, características adicionais com caixilho, aplicação instalações sanitárias.	399027	Unidade
124	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 100mm, características adicionais com fecho, sem caixilho.	239809	Unidade
	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50°C a 380°C, aplicação: laboratório,		

125	elemento expansão infravermelho, características adicionais: emissividade ajustável, memória e desligamento automático, resolução 0,1°C, precisão 2 per, alimentação: pilha AA ou AAA.	301138	Unidade
126	Torneira, material: corpo metal, tipo: bica alta, diâmetro: ¼ pol, acabamento superficial cromado, aplicação copa e cozinha.	358129	Unidade
127	Placa Identificação Material: Acrílico Cristal , Comprimento: 170 MM, Altura: 60 MM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais 1: De Mesa , Tipo: Display, Cabana	404836	Unidade
128	Ralo, tipo: seco, aplicação: banheiros, lavabos, varandas, garagens, característica adicionais: comprimento: 90 cm com grelha, bitola:40 mm	461136	Unidade
129	Tela, material: metálica, largura:1,20 m, aplicação: proteção contra inseto, características adicionais: malha número 16, galvanizada	442102	Metro
130	Dispensador, material: plástico, aplicação: para sabonete líquido, características adicionais: dosador e visor para controle de volume, capacidade:800 ml	450501	Unidade
131	Porta-Copo Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Base: 80 MM, Diâmetro Total: 90 MM, Características Adicionais: Tipo Pires	242621	Unidade
132	Filtro Purificador de Água Policarbon 230 7050 acompanhado do elemento filtrante. Descritivo Técnico: Vazão Nominal (L/h): 80; Pressão Máxima (kPa): 400; Pressão Mínima (kPa): 50; Temperatura Máxima: 60°C; Temperatura Mínima: 5°C; Ponto de Instalação: POU; Aprovado em controle microbiológico; Capacidade e vida útil: 3.000 litros de água.; Produto de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012	625171	Unidade
133	Refil para filtro purificador de água policarbon. Descritivo Técnico: Vazão Nominal (L/h): 420; Pressão Máxima (kPa): 400; Pressão Mínima (kPa): 50; Temperatura Máxima: 60°C; Temperatura Mínima: 5°C; Ponto de Instalação: POU; Sistema de qualidade: Exclusiva ecnologia PLD Purity Max de retenção de partículas (Polímero Dolomita); Capacidade e vida útil: 3.000 litros; Este produto esta de acordo com a norma ABNT NBR16098:2012.	618270	Unidade
134	Purificador Fit 230 conexão ½ acompanhado do elemento filtrante. Descritivo Técnico: Vida Útil Aproximada: 6000 litros (6 a 9 meses); Vazão: 120 litros/hora; Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm); Com Redução de Cloro de Livre; Dimensões do Produto: 305x119x119 mm; Dimensões de Embalagem:	625170	Unidade
135	Elemento filtrante refil PA230. Características: compatível com aparelhos Planeta Água FIT 230, FIT 230 Premium, 3M Aqualar AP230, Original Aquaplast 230, Améris AM230 e outros. Composição: refil de polipropileno, polipropileno meltblown e carvão ativado.	618270	Unidade
136	Copo, material: vidro, capacidade: 300ml, Características Adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico.	393858	Unidade
137	Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branco, tipo raso, características adicionais altura 3cm, diâmetro 24,6cm, aba 3,7cm.	242638	Unidade
138	Prato porcelana, aplicação refeição, formato redondo, características adicionais borda espessura 3,5cm, cor branca, tipo fundo, diâmetro 24cm.	304000	Unidade
139	Prato porcelana, aplicação sobremesa, formato circular, cor branca, tipo raso, diâmetro 19cm.	311418	Unidade
140	Taça, material: aço inoxidável, altura 4cm, capacidade 140ml, uso sobremesa, diâmetro boca 9cm.	364897	Unidade
141	Taça, material: vidro transparente, incolor, altura: 15,30 cm, diâmetro: 6,90 cm, capacidade: aproximadamente 263ml, uso vinho tinto.	243012	Unidade
142	Taça, material: vidro transparente, incolor, capacidade: aproximadamente 330ml, uso água.	467162	Unidade
143	Taça, material: vidro, capacidade: 200ml, uso sobremesa, altura: 8 cm, diâmetro boca: 12 cm.	456313	Unidade
144	Travessa Material: Porcelana Tamanho: 45 X 24,5 X 8,5 CM Tipo: Refratária Formato: Retangular Aplicação: Servir Alimentos Características Adicionais: Com Alças	623415	Unidade
145	Travessa Material: Porcelana Formato: Redondo Aplicação: Servir Alimentos Características Adicionais: Com Alças Diâmetro: 17 CM	620151	Unidade
146	Travessa Material: Vidro Tamanho: 30 X 20 X 5 CM Tipo: Refratária Formato: Oval	454441	Unidade
147	Travessa Material: Vidro Tamanho: 20 X 34 X 8 CM Tipo: Refratária Formato: Retangular Aplicação: Servir Alimentos	454511	Unidade
148	Travessa Material: Alumínio Tamanho: 50 X 34 X 7 Cm Formato: Retangular Características Adicionais: Alças Dobráveis E Cantos Arredondados	443939	Unidade
149	Travessa Material: Aço Inoxidável Tamanho: 35 X 24 Cm Tipo: Fundo Formato: Oval Aplicação: Servir Alimentos	443819	Unidade

150	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 80 ml, características adicionais com pires.	220097	Unidade
151	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 50 ml, características adicionais: com pires	347650	Unidade
152	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires.	220126	Unidade
153	Xícara, material: porcelana, tipo: consome, cor: branca, capacidade: 350 ml, características adicionais: com pires.	220131	Unidade
154	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, aplicação: lavagem de hortifruti, concentração até 2,5% de cloro ativo, galão de 1 litro.	437156	Litro
155	Água Sanitária, Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	299605	Frasco 1 Litro
156	Lixeira com rodas e pedal para abertura da tampa, capacidade 100 L, cor branca.	378076	Unidade
157	Lixeira em aço inox com pedal, capacidade: 20 L, características adicionais com balde interno.	347602	Unidade
158	Pano de prato, material: algodão, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca.	344983	Unidade
159	Pano, tipo: perfex, 33cm x 300m, slim verde.	380546	Rolo com 300m
160	Pano Limpeza, Material: 100% Algodão, Comprimento: 64 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Alvejado, Aplicação: Uso Geral, Cor: Branca, Tipo: Saco	413363	Unidade
161	Porta-toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras.	253514	Unidade
162	Saco plástico lixo, capacidade:110 L, cor: preta, apresentação peça única, largura:80cm, altura: 100cm.	375006	Pacote 100 Unidade
163	Saco plástico lixo, capacidade: 200 L, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 115 cm, altura:100 cm.	226095	Pacote 100 Unidade
164	Saco plástico lixo, capacidade: 30 L, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm.	226092	Pacote 100 Unidade
165	Saco plástico lixo, capacidade: 50 L, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm.	226093	Pacote 100 Unidade
166	Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 20cm, largura 21cm, cor branca, características adicionais interfolhada.	436328	Pacote 1000 Unidade
167	Escova limpeza geral, material: cerdas: náilon, características adicionais: cabo e haste de aço, aplicação: recipientes tubular e vidrarias, diâmetro:1 pol	444269	Unidade
168	Sabonete, Aspecto Físico: Sólido Peso: 20 G, Tipo: Com Perfume Formato: Retangular Cor: Marrom Glicerinado (Tipo Hotel)	246687	Unidade
169	Xampu, Tipo: Uso Diário, Aplicação: Para Todos Os Tipos De Cabelo Características Adicionais: 2 Em 1, Tipo Sachê de 30ml, Fragrância Suave	627845	Unidade
170	Esponja Limpeza, Material: Espuma, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 CM, Largura Mínima: 7,5 CM, Espessura Mínima: 5 CM	481092	Unidade
171	Esponja Limpeza, Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral	481018	Pacote com 8 Und
172	Colher descartável, material: plástico, Cor: branca, Aplicação: refeição, Características Adicionais: resistente, tamanho adulto.	339680	Pct com 50 und
	Copo descartável, material: plástico, capacidade:180ml, características adicionais: atóxico, de acordo		Pacote

173	com norma abnt.	231948	c/ 100und
174	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50ml, aplicação: café, Características Adicionais: atóxico, de acordo com norma abnt, nbr 14865, cor: branco.	419309	Pacote c/ 100und
175	Espeto churrasco, material: bambu, comprimento: 25cm, diâmetro: 3,5mm.	245231	Pacote 100 und
176	Faca descartável, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande.	401596	Pct com 50 und
177	Garfo descartável, material plástico, cor branca, tamanho adulto.	401597	Pct com 50 und
178	Marmita descartável, material alumínio, formato retangular, características adicionais com tampa e 3 divisões, capacidade 900 ml.	251386	Cx com 100 und
179	Palito de dentes. Palitos roliços em madeira, com extremidades finas.	221317	Emb com 100 und
180	Prato descartável, Tipo: raso, Tamanho: 15cm	222375	Pacote 10 Unidades
181	Prato descartável, Tipo: fundo, Tamanho: 21cm	259490	Pacote 10 Unidades
182	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único, com elástico.	369561	Pct com 100 und
183	Copo descartável, material: isopor, capacidade:300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: térmico e atóxico.	407442	Cx com 50 unid
184	Luva Plástica Descartável Transparente, Kit Restaurante Tamanho Único	471345	Emb com 100 und
185	Toalha de mesa, material oxford, formato retangular, comprimento 2,50m, largura 1,50m, cor branca.	465790	Unidade
186	Toalha de mesa, material ráfia, formato quadrada, comprimento 1,40m, largura 1,40m, características adicionais tipo cobre mancha, cor branca.	376285	Unidade
187	Toalha Banho, 100% algodão, medidas mínimas (C X L): 1,20 X 0,65 M, Cor: Branca, Características Adicionais: tecido felpudo	459477	Unidade
188	Toalha Rosto, 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, 430 G/M2, Cor: Branca	609857	Unidade
189	Conjunto De Banho, Material: 100 % Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso	606421	Unidade
190	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão Cor: Cores Variadas Largura: 0,50 M, Comprimento: 0,80 M, Características Adicionais: Gramatura 600 G/M2	472933	Unidade
191	Lençol Cama, Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Com Elástico, Altura: 0,30 M, Impressão: Personalizada E Resistente A Lavagem Industrial	459573	Unidade
192	Lençol Cama, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 140 X 260 CM Cor: Branco, Características Adicionais: Conforme Modelo e Padronização Do Órgão.	617741	Unidade
193	Colcha Cama, Tipo: Colcha / Cobre Leito Material: 100% Algodão Egípcio, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 X 1,60 M Cor: Branco, Quantidade De Fios: Acima De 300 Fios	612228	Unidade
194	Lençol Cama, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88 M Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico	614551	Unidade
195	Lençol Cama, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88 M Cor: Branco, Tipo Fixação: Com Elástico	614550	Unidade
196	Lençol Cama, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,80 X 1,80 M Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico Impressão: Com Logomarca	483489	Unidade
197	Colcha Cama, Tipo: Colcha / Cobre Leito Material: Piquet 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,60 M Cor: Variada	619250	Unidade
	Colcha Cama, Tipo: Colcha / Cobre Leito Material: 100% Algodão Egípcio, Medidas Mínimas (C X		

198	L): 2,60 X 2,40 M; Cor: Conforme solicitação do órgão, Quantidade De Fios: Acima De 300 Fios	612181	Unidade
199	Colcha Cama, Tipo: Colcha / Cobre Leito Material: 100% Algodão Egípcio, Medidas Mínimas (C X L): 2,80 X 2,60 M; Cor: Conforme solicitação do órgão, Quantidade De Fios: Acima De 300 Fios	612180	Unidade
200	Colcha Cama, Tipo: Colcha / Cobre Leito Material: Piquet 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 2,40 M; Cor: Conforme solicitação do órgão	612174	Unidade
201	Cortina, Material: Poliéster Tipo: Cortina Largura: 3,00 M, Altura: 1,50 M Cor: Conforme solicitação do órgão, Características Adicionais: Com Bastão, Ilhoses E Kit De Instalação, Aplicação: Janela	623461	Unidade
202	Toalha Mesa, Material: 58 % Algodão E 42 % Poliéster; Formato: Redonda; Diâmetro: 3 M; Características Adicionais: Tecido Dupla Face, Acabamento Bainha; Cor: Conforme solicitação do órgão	465797	Unidade
203	Toalha Mesa; Material: Oxford; Formato: Redonda; Diâmetro: 3 M; Características Adicionais: Sem Emenda Em Toda a Extensão; Cor: Conforme solicitação do órgão	603576	Unidade
204	Guardanapo De Pano Tipo Tecido: 100% Algodão; Cor: Conforme solicitação do órgão, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM	350631	Unidade
205	Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Linho Misto Cor: Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acabamento Fino	349713	Unidade
206	Detergente, Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor	449798	Frasco 500 ml

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os materiais de copa e cozinha devem atender aos requisitos estabelecidos pelas normas da **ANVISA** e do **INMETRO**, assegurando qualidade, segurança, higiene e durabilidade adequadas ao uso em ambientes de preparo e manipulação de alimentos. Devem ser fabricados com materiais apropriados para uso alimentar, de fácil higienização e resistentes à corrosão. Portanto, para os seguintes grupos de materiais, devem ser observadas as condições específicas abaixo:

1.6.1. Utensílios em Aço Inox (colheres, conchas, pegadores, espumadeiras, facas, bandejas, açucareiros, etc.)

- **INMETRO:** Os utensílios metálicos devem atender aos requisitos de segurança e desempenho previstos nas normas brasileiras aplicáveis, sendo fabricados com **aço inoxidável de grau alimentar (AISI 304 ou equivalente)**, resistente à oxidação e deformação.
- **ANVISA:** Devem ser **lisos, sem frestas ou soldas irregulares**, que possam acumular resíduos alimentares, e permitir **higienização completa**. O uso de materiais reciclados ou de composição desconhecida é vedado.

1.6.2. Louças, Copos e Canecas (vidro, porcelana, cerâmica ou plástico)

- **INMETRO:** Produtos em vidro e cerâmica devem estar **conformes às normas de resistência mecânica e térmica**, e quando aplicável, possuir **certificação de conformidade**.
- **ANVISA:** Os utensílios devem ser **isentos de metais pesados (como chumbo e cádmio)**, não podendo liberar substâncias tóxicas em contato com alimentos ou bebidas.

1.6.3. Painelas, Frigideiras e Assadeiras

- **INMETRO:** Devem atender às **Portarias INMETRO vigentes**, garantindo segurança no manuseio e resistência ao calor. Cabos e alças devem ser firmes e confeccionados em materiais isolantes.
- **ANVISA:** Devem ser de **material atóxico e de superfície lisa**, que não transfira odores ou sabores aos alimentos e permita limpeza frequente sem degradação.

1.6.4. Cubas Gastronômicas, Balcões, Mesas e Prateleiras em Aço Inox

- **INMETRO:** Devem atender aos requisitos de **estabilidade estrutural, resistência à carga e segurança no uso contínuo**.
- **ANVISA:** O aço inox é o material recomendado para o contato com alimentos, devendo possuir **acabamento sanitário** (sem porosidades ou rebarbas), **cantos arredondados** e **soldas contínuas**, prevenindo contaminação cruzada e facilitando a higienização.

1.6.5. Itens Plásticos (baldes, potes, colheres plásticas, tambores, caixas organizadoras, etc.)

- **INMETRO:** Devem ser fabricados conforme normas de segurança de uso doméstico/alimentar, sem arestas cortantes e com resistência compatível com sua aplicação.
- **ANVISA:** Somente serão aceitos plásticos **de uso alimentar (livres de BPA e metais pesados)**, que não transfiram odores, cores ou sabores aos alimentos.

1.7. Esses pontos de atenção asseguram que os materiais e equipamentos adquiridos sejam **seguros, duráveis, eficientes e adequados às normas sanitárias e de segurança vigentes**, contribuindo para um ambiente de trabalho limpo, funcional e em conformidade com a legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência:

I) ID para PNCP: 00394452000103-0-000071/2026

II) Data da publicação no PNCP: 30/04/2025

III) ID do item no PCA: 28, 33, 53, 172, 173

IV) Classe/Grupo: 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO, 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA, 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

V) Identificador da Futura Contratação: 160049-26/2026, 160049-23/2026, 160049-22/2026 e 160049-30/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Elementos da Contratação

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, deverão ser observadas as seguintes condições:

3.1.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega do material conforme agendamento prévio, obedecendo aos prazos estabelecidos.

3.1.2. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, por meio de e-mail institucional ou outro meio de comunicação formalmente aceito.

3.1.3. Os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos passarão a vigorar a partir do recebimento da documentação mencionada no item anterior, visando atender com pontualidade às demandas do Órgão Militar.

3.2. Locais de Entrega

As entregas deverão ser realizadas, conforme agendamento, nos seguintes endereços:

3.2.1. **1ª Companhia de Suprimento – Sede:** Rua Marechal Bittencourt, nº 100 – Bairro Dias Macedo, Fortaleza, CE, CEP: 60860-540.

3.2.2. Nos endereços constantes no Item 5 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Especificação Técnica do objeto:

4.1. **aspectos e padrões mínimos de qualidade:** conforme descrição itens constantes na tabela da descrição da necessidade, deste ETP;

4.2. **garantias:** conforme previsão legal do produto (Código de defesa do consumidor);

4.3. **as entregas:** serão realizadas nos endereços relacionados no Termo de Referência; e

4.4. **temporais:** Prazos para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos.

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Eficiência Energética: Os produtos e serviços contratados devem promover a redução do consumo de energia, utilizando tecnologias mais eficientes e sustentáveis, preferencialmente aquelas que possuam certificações reconhecidas de eficiência energética.

4.1.2 Uso Racional da Água: As contratações devem priorizar produtos e serviços que contribuam para o uso racional e a redução do consumo de água, incluindo sistemas de reaproveitamento e tecnologias de baixo consumo.

4.1.3 Gestão de Resíduos: Deve-se promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, priorizando produtos que gerem menos resíduos ou que utilizem materiais reciclados em sua fabricação. A contratação de serviços deve incluir a responsabilidade pelo gerenciamento adequado dos resíduos gerados.

4.1.4 Materiais Sustentáveis: Preferir produtos feitos a partir de materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis. Dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas cadeias produtivas.

4.1.4 Emissões Reduzidas: Priorizar produtos e serviços que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa, incluindo o uso de energias renováveis e tecnologias menos poluentes.

4.1.5 Responsabilidade Social: Considerar a contratação de fornecedores que demonstrem compromisso com práticas trabalhistas justas, promoção da igualdade de oportunidades e inclusão social, além de responsabilidade social corporativa.

4.1.6 Impacto Ambiental Reduzido: Produtos e serviços contratados devem ter menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final, passando pela produção, distribuição e uso.

4.1.7 Inovação e Sustentabilidade: Incentivar a contratação de soluções inovadoras que promovam a sustentabilidade e a adoção de novas tecnologias que possam trazer benefícios ambientais significativos.

4.1.8 Conformidade Legal e Normativa: As contratações devem cumprir todas as legislações e normas ambientais vigentes, além de seguir as diretrizes e recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A adoção desses requisitos visa garantir que as contratações públicas contribuam para o desenvolvimento sustentável, minimizando impactos ambientais, promovendo a eficiência no uso de recursos e incentivando práticas empresariais responsáveis e inovadoras.

4.2 A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.3 A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos Art. 144 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares

4.4 Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

4.5 Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

4.6 Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

4.7 A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

4.7.1 Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.7.2 Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.7.3 Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF, em horário comercial, de 2ª à 6ª feira, de acordo com a necessidade da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO
<u>10º Depósito de Suprimento</u>	Avenida Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macedo, Fortaleza,CE, Cep: 60860-540, no horário, das 09:30h às 16:00h, de segunda a quinta-feira, e nas sextas-feiras, das 08:30h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais), Telefone: (85) 3295-1411
<u>Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza</u>	Avenida Luciano Carneiro, Bairro Fátima, CEP 60.415-510, Fortaleza - CE; no horário, das 09:30h às 16:00h, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira e, na sexta-feira, das 09:00h às 11:30h, telefone (85) 3403-7444
	Avenida Santos Dumont, 485, Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-Ceará; no

<u>Colégio Militar de Fortaleza</u>	horário, das 07:30 às 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, e, na sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, Telefone: (85) 3388-7727
<u>Comando da 10ª Região Militar</u>	Avenida Alberto Nepomuceno, S/N, Bairro Centro, CEP 60.055-970, Fortaleza-Ceará; no horário, das 07:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira. e, na sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, telefone: (85) 3255-1663
<u>Hospital Geral de Fortaleza</u>	Avenida Desembargador Moreira, nº 1500, Bairro - Aldeota, CEP 60.170-001, Fortaleza /CE; nos horários, das 07:00 às 15:30 horas (segundas e quartas), das 07:30 às 15:30 horas (terças e quintas) e das 07:00 às 12:00 horas (sextas), telefone: (85) 3089-6307.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo 2 (dois) Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Ao Contratado que incorrer nas infrações descritas no subitem 7.1 serão aplicadas as seguintes sanções, observadas a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e a devida motivação:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. **Moratória**, para a infração descrita na alínea “d”, no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia útil de atraso, **limitado a 10 (dez) dias**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

7.2.4.2. **Moratória**, no valor de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, **até o máximo de 2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual.

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a **extinção do contrato** por descumprimento contratual, nos termos do **art. 137, inciso I** da Lei nº 14.133/2021..

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. **Compensatória**, para a infração descrita na alínea "c" (inexecução total do contrato), no valor de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor total contratado.

7.2.4.5. **Compensatória**, para a infração descrita na alínea "b", no valor de **10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total contratado, a depender do impacto.

7.2.4.6. **Compensatória, em substituição à multa moratória**, para a infração descrita na alínea "d", no valor de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor total da contratação, quando a penalidade mais severa for cabível em razão dos prejuízos.

7.2.4.7. **Compensatória**, para a infração descrita na alínea "a" (inexecução parcial do contrato), no valor de **2% (dois por cento) a 10% (dez por cento)** do valor total contratado.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias (quinze dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme necessidade do requisitante.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica

- 9.27 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$: 1.244.230,31 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos)**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160049

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência..

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1. Por meio deste instrumento, o proponente declara, para os devidos fins, que tem plena ciência e concordância com todas as disposições e obrigações previstas no Edital, bem como nos demais anexos que integram o Pregão, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados no âmbito do processo de contratação.

15. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

15. Valor total da aquisição: **R\$: 168.380,73 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR RICARDO DA SILVA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 09:37:37.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL
Data: 22/12/2025 12:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA
Data: 23/12/2025 08:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo:

JOSUE BITENCOURT DA SILVA

Ordenador de Despesas do 10º Depósito de Suprimento



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 13:23:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela dos Quantitativos - Pregao Consumo.pdf (768.31 KB)